**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no RG sob o nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, na qualidade de presidente da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXX.XXX/XXXX-X**X, declaro, para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. ( ) A referida entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, ou no Art. 8º do decreto 32.751 de 4 de fevereiro de 2011;
2. ( ) A referida entidade, até a presente data, não possui ações judiciais em trâmite ou transitada em julgado, para a habilitação do presente processo de Termo de Fomento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. ( ) A referida entidade atende as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, uma vez que arrecada todos os impostos a que se refere o Art. 155 da Constituição Federal, bem como não está inadimplente com a União, inclusive no que tange às contribuições dos empregados para a Seguridade Social, contribuições para o PIS/PASEP, contribuições para o FGTS, e com relação a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública por meio de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares;
4. ( ) A referida entidade prezará pelo atendimento da política cultural de acessibilidade disposta no Decreto 43.811/2022, por meio da acessibilidade cultural (condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural nacional, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).
5. ( ) A referida entidade não realizará pagamento, a qualquer título, com recursos da parceria  o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: I - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante; II - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou III - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
6. ( ) A referida entidade possui existência superior a 2 (dois) anos e experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto;
7. ( ) A referida entidade somente realizará atos previstos no cronograma de execução (inclusive a pré-produção) após assinatura do instrumento;
8. ( ) A referida prezará pela utilização de práticas e critérios sustentáveis em todas as etapas do projeto especialmente quanto a gestão de resíduos sólidos em atenção Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e de seu decreto regulamentar, Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016;
9. ( ) A referida entidade atende rigorosamente às determinações previstas no inciso XXVIII, do art. 7º da Constituição Federal, respeitando a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
10. ( ) A referida entidade não possui parentes servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sejam eles cônjuges, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
11. ( ) A referida entidade e os seus dirigentes estão cientes quanto ao previsto na **Lei Federal n° 6.496/1977**, que institui a “**Anotação de Responsabilidade Técnica** **- ART**”; na **Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional fixando os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT; e na **Lei Distrital nº 5.281/2013**, que dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos. Diante disto, DECLARO que, atenderemos as legislações vigentes e observaremos às disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.
12. ( ) A referida entidade está ciente que deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas conforme Art. 79 do Decreto nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016.
13. ( ) Declaro que os dirigentes desta Organização da Sociedade Civil, e respectivos funcionários responsáveis pela execução deste termo de fomento ou de colaboração, não possuem vínculos de parentesco (por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade), ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com servidores deste órgão e, conforme o caso, da Região Administrativa sede da execução do fomento ou da colaboração, inclusive com os membros da equipe da administração pública responsável pela gestão, monitoramento e fiscalização deste Termo de Fomento ou de Colaboração, em cumprimento com o estabelecido no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011; no inciso XII do art. 11 e no §6º do art. 41 do Decreto Distrital nº 37.843/2016; no § 4º do art. 1º, no art. 2º e no art. 5º do Decreto Distrital nº 39.860/2019; no art. 2º da Portaria CGDF nº 356/2019; no inciso IV do art. 14 da Lei Nacional nº 14.133/2023.
14. ( ) Declaro que a OSC dispõe de instalações e outras condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria os insumos necessários para a execução das ações apresentadas no projeto para realização

Brasília, xx de xxxxxxxxxxxxx de2025.

-----------------------------------------------------------------

Nome do Presidente

CPF